**Moção de Repúdio nº 001/2024**

O Vereador **FÁBIO FRANCO,** que ao final subscreve a presente Moção, requer, após ouvido o soberano Plenário desta Casa de Leis, manifestar apoio a população de Rochedo, MS, em repúdio a conduta adotada pela ENERGISA de Mato Grosso do Sul.

O Vereador Presidente desta Casa de Leis, **FÁBIO FRANCO***,* no uso de suas atribuições legais, e na forma regimental, após aprovação do Plenário, envia o presente expediente:

Ao Presidente da Agência Nacional de Energia Elétrica (ANEEL), Sr. Sandoval de Araujo Feitosa Neto, ao Governador do Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Eduardo Riedel, ao Diretor-presidente da ENERGISA de Mato Grosso do Sul, Sr. Marcelo Vinhaes Monteiro e ao Diretor Técnico e Comercial da ENERGISA de Mato Grosso do Sul, Sr. Paulo Roberto dos Santos, para conhecimento da presente moção, como manifestação de vontade da maioria absoluta do Povo de Rochedo/MS, mediante deliberação de seus representantes legitimamente eleitos, no intuito de requerer providencias a concessionária de energia elétrica quanto a má qualidade dos serviços prestados aos consumidores.

É ressabido e já alvo de inúmeras matérias jornalísticas na mídia falada, escrita e televisionada, que os serviços de fornecimento de energia elétrica no Estado de Mato Grosso do Sul vêm deixando a desejar, as tarifas são altas e o serviço vem se mostrando insatisfatório para a maioria da população, com oscilações, quedas e demora no restabelecimento, o que traz todo o transtorno que a falta da energia impõe a população, geladeiras param de funcionar, pessoas ficam sem poder entrar nas suas casas porque os portões não abrem e tantas outras coisas.

O fornecimento de energia elétrica é considerado como serviço essencial e fundamental a subsistência humana, tal qual especificado no artigo 2º, inciso XLIV, alínea “*a*” da Resolução nº 1.000/2021 da ANEEL[[1]](#footnote-1), hoje sem energia elétrica não só as pessoas ficam “*no escuro*”, como os alimentos estragam, as produções se perdem e vida pode ser silenciosamente tirada porque um respirador deixou de funcionar ou um atendimento de urgência não pode ser concluído, infelizmente no nosso Estado estamos “*reféns*” de uma concessionaria que embora cobre pelos serviços, parece que não fez questão de acompanhar o crescimento da população, ao menos é o que se conclui das alegações de aumento de demanda apresentadas pela concessionária, que não raro resultam na cobrança do particular para o incremento da rede de energia, atribuindo a esse consumidor a obrigação de troca de transformador em fim de linha, para possibilitar o fornecimento oneroso de energia elétrica em novos imóveis.

Cobra-se pelo fornecimento, cobra-se para começar a fornecer, cobra-se para religação e se entrega um produto que deixa a desejar, com falhas, oscilações e interrupções que duram horas, dias, sem que o consumidor consiga ter informações acerca do que será executado e quando será executado para restabelecer o fornecimento de energia elétrica no seu imóvel, já que o serviço de atendimento ao consumidor é moroso, falho e vago.

A situação fica pior nos dias de chuva.

Na zona rural de Rochedo a questão consegue se tornar ainda pior: as oscilações no fornecimento danificam equipamentos de grande necessidade como bombas de poços artesianos, resfriadores de leite, moedores de ração, equipamentos estes que tem de ser consertados à custa dos produtores rurais, pois a própria ENERGISA não reconhece a falha dos seus serviços quando acionada civilmente para reparar os danos que causa aos consumidores, isso aliado a demora na resposta das solicitações só aumenta o descontentamento dos consumidores, que não raro, promovem o conserto e substituição dos equipamentos as suas própria custas, para minimizar prejuízos, já que a vaca continua produzindo leite com ou sem energia elétrica e a produção precisa ser acondicionada adequadamente para o consumo humano.

As falhas são muitas, as reclamações dos consumidores são consistentes e chegam a ser palpáveis, estão nas ruas, nas rodas de conversa, no whatsapp, nos jornais, no PROCON, na ANEEL, no Poder Judiciário e nada é feito para evitar novas interrupções e as constantes oscilações no fornecimento de energia elétrica, oscilações estas que são tão comuns que nem a própria ENERGISA reconhece como falha quando os eletrodomésticos acabam sendo danificados por sobre carga elétrica.

Vivemos no século XXI como se vivia no século XX, às escuras, com serviço precário que não condiz com o preço das tarifas cobradas pela ENERGISA e tampouco com as obrigações constantes da mencionada Resolução nº 1.000/2021 da ANEEL, que estabelece em seu artigo 4º que:

Art. 4º. **A distribuidora é responsável pela prestação de serviço adequado ao consumidor e demais usuários** e pelas informações necessárias à defesa de interesses individuais, coletivos ou difusos.

*§ 1o.****Serviço adequado é o que satisfaz as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na sua prestação e modicidade das tarifas****.*

*§ 2o.  A atualidade compreende a modernidade das técnicas, dos equipamentos e das instalações e a sua conservação, a melhoria e expansão do serviço.(****Destacou-se****).*

O serviço prestado não vem se mostrando regular, eficiente, seguro e nem as tarifas cobradas dos consumidores são módicas.

Em uma rápida consulta ao site do TJMS em maiores especificações, verificou-se a existência de nada menos que 500 (quinhentos) processos contra a ENERGISA em tramite nos Fóruns e Juizados do Estado de Mato Grosso do Sul, quantos processos desses se referem a danos elétricos? Difícil saber sem uma consulta mais detalhada, mas o número assusta e mostra a fragilidade do consumidor frente a concessionária de energia elétrica.

A questão urge de providencias para melhoria da qualidade dos serviços prestados pela ENERGISA e esta Casa de Leis, solidária aos munícipes de Rochedo e também refém da má qualidade do fornecimento de energia elétrica, manifesta-se para dar voz a população e para cobrar do Poder Público Estadual, da ANEEL e da própria ENERGISA esclarecimentos quanto as oscilações e interrupções no fornecimento de energia elétrica, sobre o ressarcimento dos danos experimentados pelos consumidores, bem como acerca das providencias que estão sendo tomadas para melhoria da qualidade desses serviços atendimento satisfatório dos consumidores de Rochedo.

Neste contexto, pugna-se que a presente Moção de Repúdio, após aprovada pelos senhores pares, seja encaminhada as autoridades acima mencionadas a fim de tomem conhecimento do repudio da população quanto a má qualidade dos serviços de fornecimento de energia elétrica ao tempo que requer esclarecimentos quanto a melhoria desses serviços e providencias tomadas para tal finalidade.

Plenário das Deliberações “**Ademar Gomes Sandim**”, em Rochedo, 12 de novembro de 2024.

 **FÁBIO FRANCO FÁTIMA QUEIROZ BILSKI JOSÉ CORRÊA BARBOSA**

 **Vereador Vereadora Vereador**

**MARIA DA GLÓRIA DE SOUZA FERREIRA OSVALDO DE FIGUEIREDO MARIANO PEDRO LUÍS DA SILVA ALMEIDA**

 **Vereadora Vereador Vereador**

**VALDIR RODRIGUES DE OLIVEIRA VALFRIDO BENTO CINTRA WALDEMIR LÚCIO RÔMULO**

 **Vereador Vereador Vereador**

1. Art. 2º Para os fins e efeitos desta Resolução, são adotadas as seguintes definições:

XLIV - serviços ou atividades essenciais: aqueles cuja interrupção coloque em perigo iminente a sobrevivência, a saúde ou a segurança da população e a seguir indicados:

[...]

b) produção, transporte e distribuição de energia elétrica, gás e combustíveis; [↑](#footnote-ref-1)